



EDITAL DAEX/PROEX Nº 08.01/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O PROJETO “WEB ACADEMY”

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA E O COORDENADOR DO PROJETO WEB ACADEMY, no uso de suas atribuições, tornam público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de alunos para a **TURMA 9** do Projeto “WEB ACADEMY: CAPACITAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO WEB FULL-STACK”, com atividades de extensão inovadora a serem desenvolvidas no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPgCC), ligado ao Centro de Ciência Exatas e Tecnológicas (CCET), *campus* de Rio Branco da Universidade Federal de Acre (UFAC).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A Universidade Federal de Acre (UFAC), em parceria com a Flextronics da Amazônia LTDA, Motorola mobility comércio de produtos eletrônicos LTDA e Fundação de apoio e desenvolvimento ao ensino, pesquisa e extensão universitária no Acre (FUNDAPE), por meio de convênio celebrado entre as partes, estão executando o projeto “WEB ACADEMY: CAPACITAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO WEB FULL-STACK”.
- 1.2 O projeto consiste em formar recursos humanos com habilidades para conceber, projetar, implementar e testar aplicações de software voltadas para a Internet, lançando mão de metodologias e ferramentas modernas, capazes de atender as demandas emergentes do mercado de desenvolvimento de software, mediante o uso de investimentos de pesquisa, desenvolvimento e inovação derivados dos benefícios fiscais usufruídos pelas empresas produtoras e desenvolvedoras de bens e serviços de tecnologias da informação e comunicação.
- 1.3 Detalhes adicionais sobre o projeto podem ser consultados no **Anexo IV**.
- 1.4 O presente edital destina-se à seleção de alunos para a “TURMA 9” da CAPACITAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO WEB FULL-STACK”.

2. DO QUADRO DE VAGAS PARA SELEÇÃO

- 2.1 O curso acontecerá em formato presencial e os alunos selecionados irão realizar suas atividades em Rio Branco (AC), podendo acontecer atividades remotas, caso medidas de distanciamento social sejam impostas por questões de saúde pública.
- 2.2 Os requisitos mínimos para ocupação das vagas são:
 - 2.2.1. Estudantes de graduação ou pós-graduação ou de ensino técnico ou tecnológico, cursando um dos cursos citados em 2.2.2, desde que tenham sido aprovados em disciplinas com competências nas áreas: Linguagens de Especificação e Programação e Bancos de Dados.
 - 2.2.2 Graduados ou Pós-graduados ou Profissionais de mercado com formação em cursos superiores, técnicos e/ou especializações nas áreas de Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Gestão em Tecnologia de Informação, Licenciatura em Computação, Licenciatura em Informática, Sistemas de Informação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Processamento de Dados, Tecnologia em Redes de Computadores e outros **cursos afins com integralização de, pelo menos, 150 horas/aula em disciplinas fortemente relacionadas à programação**.
 - 2.2.3 Egressos do Curso de Extensão de Introdução ao Desenvolvimento de Software Web, ofertado na modalidade EaD, no âmbito do Projeto Web Academy da UFAC.
 - 2.2.4 Possuir documentação comprobatória dos requisitos exigidos nos itens 2.2.1 ou 2.2.2 ou 2.2.3 deste Edital.
- 2.3 Considerando as políticas organizacionais dos parceiros privados (Motorola e Flextronics) de incentivo à reserva de vagas para o sistema de cotas, as vagas ficam distribuídas da seguinte forma:

Código	Descrição da vaga	Quantidade de vagas
Ampla concorrência (~66 %)		
AC	Ampla concorrência	20 + CR
Reserva para o sistema de cotas (~34 %)		
PCD	Pessoa com deficiência	2 + CR
PPI	Preto, pardo ou indígena	3 + CR
MUL	Mulheres	3 + CR
BEO	Demais (baixa renda, outras situações de vulnerabilidade socioeconômica previstas em lei)	2+ CR
Total		30

(*) CR: Cadastro Reserva.

- 2.4 **IMPORTANTE:** Para as vagas com cotas, caso não haja inscrição ou aprovação de candidatos suficientes para ocupar as vagas reservadas, as mesmas serão revertidas para outras modalidades, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral. Além disso, no ato da inscrição, o candidato que deixar de indicar ou indicar em duplicidade opção de cota, em caso de deferimento da inscrição, **estará concorrendo automaticamente às vagas de ampla concorrência.**

3. DO CRONOGRAMA

- 3.1 O Processo Seletivo seguirá o seguinte cronograma:

Etapas/Seleção	Data
Publicação do edital	16 de março de 2026
Recurso para Impugnação do Edital	17 de março de 2026
Período de inscrição	19 a 30 de março de 2026
Resultado da Homologação das Inscrições e da Análise curricular	02 de abril de 2026
Prazo para recurso à Homologação e da análise curricular	06 de abril de 2026
Resultado final da homologação e da análise curricular	07 de abril de 2026
Convocação para 2ª Etapa	07 de abril de 2026
Prova de Nivelamento – 2ª Etapa	10 de abril de 2026
Resultado Preliminar - Prova de Nivelamento – 2ª Etapa	14 de abril de 2026
Prazo para recurso ao resultado da Prova de Nivelamento – 2ª Etapa	15 de abril de 2026
Publicação do resultado final	16 de abril de 2026
Efetivação de Matrículas (entrega de documentos e assinaturas de termos de compromisso)	17 e 20 de abril de 2026
Período de ajustes finais e convocações suplementares	22 a 24 de abril de 2026
Kickoff “Turma 9” / Início das Aulas	27 / 28 de abril de 2026

- 3.2 Os resultados serão divulgados nos canais oficiais do Projeto Web Academy (webacademy.ufac.br) e da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (<https://www3.ufac.br/editais/proex>).
- 3.3 O cronograma poderá sofrer alterações por necessidade administrativa, devidamente justificadas e divulgadas.

4. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1 As inscrições serão realizadas no período definido no **Item 3.1, EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, em formulário próprio, disponível no endereço **webacademy.ufac.br**, com encaminhamento obrigatório dos documentos (digitalizados e em formato pdf), solicitados no item 4.4, até às 23h e 59min (horário de Brasília) da data limite estabelecida no item 3.1. **A inscrição deverá indicar o código e título da vaga pretendida, bem como a opção para concorrência de Bolsas de Auxílio Capacitação, descritas no item 7 deste edital.**
- 4.2 Não serão consideradas as inscrições feitas em locais e horários diferentes aos estipulados neste Edital.
- 4.3 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas, sendo de sua inteira responsabilidade a garantia de uma resolução de boa qualidade dos arquivos digitalizados.
- 4.4 Documentação exigida para homologação das inscrições (os originais deverão ser apresentados quando da realização das matrículas):
- cópia de Documento de Identificação Oficial com Foto;
 - cópia do CPF (se não estiver contido no documento de identificação);
 - comprovante de escolaridade: comprovante de matrícula em curso de graduação ou técnico dispostos no item 2.2.2 e que atendam 2.2.1, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias **OU** certificado de conclusão/diploma no curso exigido como requisito mínimo, inclusive para os contemplados no item 2.2.3.
 - cópia simples do histórico escolar dos cursos de graduação ou técnicos, **contendo coeficiente de rendimento**, que permita validação de autenticidade; Não serão aceitos “prints/screenshots”. **Para candidatos contemplados no Item 2.2.3, este item não é obrigatório.**
 - cópias simples de outros documentos comprobatórios da Análise Curricular**, conforme pontuado no item 5.2.
 - termo de compromisso **assinado via plataforma GOV.BR**, disponível em formulário próprio, segundo modelo do **ANEXO I**;
 - Para os candidatos de vagas reservadas ao sistema de cotas (enviar documentação de acordo com a vaga que esteja se inscrevendo):**
(I) Termo de autodeclaração de pretos, pardos e indígenas, conforme modelo do Anexo II do Edital, devidamente assinado **via plataforma GOV.BR**.
(II) Termo de autodeclaração de baixa renda, conforme modelo do Anexo III do Edital, devidamente assinado **via plataforma GOV.BR**. (III) Documento que comprove a deficiência do candidato.
- 4.5 Somente estarão aptos a participar do processo seletivo os inscritos que apresentarem a documentação completa no momento da inscrição.
- 4.6 A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 4.7 Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 4.8 O candidato é o único responsável pelas informações prestadas na inscrição deste Processo Seletivo, dispondo, a comissão de seleção, o direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e completa e não apresentar os documentos exigidos no item 4.4.
- 4.9 Não serão consideradas declarações de candidatos assinadas por si mesmos para comprovação de suas próprias formações ou experiências. Para estes casos, deverá ser apresentada declaração formal do estabelecimento regular onde houve a atuação (instituição de ensino, órgão público, empresa etc.), devidamente assinada e datada, preferencialmente em papel com timbre da empresa/instituição declarante ou autenticação eletrônica.
- 4.10 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou com

documentação incompleta, via procuração, correspondência postal ou via fax-símile.

- 4.11 A comissão de seleção não se responsabilizará por erros, falhas de comunicação ou problemas de entrega da documentação, de forma que a Comissão não poderá avaliar o candidato, e este será eliminado do Processo Seletivo.
- 4.12 Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- a. não apresentar a documentação exigida no item 4.4;
 - b. cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - c. utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - d. burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - e. dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
 - f. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo;
 - g. não comprovar, no ato da matrícula, a documentação correspondente aos documentos pessoais ou prova de títulos.

5. ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo ocorrerá por meio de duas etapas, a saber:

5.1.1 Etapa 1: a análise documental e curricular, dos documentos anexados eletronicamente durante o processo de inscrição. Essa etapa é homologatória das inscrições e classificatória dos candidatos. A análise documental será **eliminatória**, conforme **item 4.4**. A análise curricular é **classificatória**, conforme critérios de qualificação e pontuação estabelecidos no **item 5.2**.

5.1.2 Etapa 2: Prova de Nivelamento, realizada de forma presencial com duração de 120 minutos, conforme data definida no cronograma, em horário e local a serem divulgados na convocação para realização da Etapa 2. A prova poderá ser composta por questões de múltipla escolha e/ou dissertativas. As questões poderão contemplar alguns ou todos os tópicos teóricos especificados no item 5.3 deste edital. A prova de nivelamento é classificatória ao certame.

5.1.2.1 Os candidatos aptos à realização da prova de nivelamento serão distribuídos em ordem alfabética.

5.1.2.2 As Instruções sobre os procedimentos para realização das provas, tais como horários de acesso à sala de aula, tempo mínimo de permanência, itens de porte obrigatório e proibidos e quaisquer outras informações necessárias à realização da prova serão divulgados no ato de convocação para a Etapa 2. O não cumprimento das regras estabelecidas na convocação implicará na eliminação do candidato.

5.1.2.3 O não comparecimento à realização da prova de nivelamento implicará na eliminação do candidato.

5.1.2.4 É vetada a aplicação de segunda chamada da prova de nivelamento ou reagendamento, em quaisquer situações.

5.1.3 Serão convocados para a Etapa 2, no mínimo, o quantitativo de candidatos descritos a seguir, respeitando a ordem de classificação da Etapa 1:

- a. Ampla concorrência: 30 candidatos
- b. Pessoa com deficiência: 4
- c. Preto, pardo, indígena: 6
- d. Mulheres: 6
- e. Demais (baixa renda, outras situações de vulnerabilidade socioeconômica): 4

5.1.4 CRITÉRIOS QUE SERÃO USADOS NA SELEÇÃO E PESO RELATIVO

ETAPA	QUESITO	PESO MÁXIMO
1ª etapa	Análise Documental e Curricular	30 pontos
2ª etapa	Prova de Nivelamento	70 pontos
Total		100 pontos

5.1.5 A nota de corte será de 45 (quarenta e cinco) pontos, ou seja, candidatos que obtiverem nota total inferior a 45 (quarenta e cinco) serão eliminados do certame.

5.2 Da avaliação curricular

5.2.1 Para os perfis descritos na seção 2:

EXPERIÊNCIA/QUALIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Índice acadêmico (média global do curso concluído ou das disciplinas integralizadas em caso candidatos ainda em formação). <i>Candidatos com graduação completa recebem pontuação total neste item. Candidatos cursando graduação ou cursos técnicos que não tenham integralizado pelo menos 50% da carga horária total do curso, terão a nota neste item dividida por dois. Candidatos atendidos pelo item 2.2.3 recebem 5,0 pontos neste item.</i>	Máximo 10 pontos
Ter participado de outros projetos de pesquisa e/ou extensão em temáticas relacionadas ao desenvolvimento de software, ou participação em projetos de construção de protótipos ou softwares, mesmo que na academia, inclusive estágio supervisionado comprovado (Ou em projetos nos quais exerceu função em áreas correlatas com a que está pleiteando a vaga) com duração mínima de 20 horas.	5 pontos por projeto (Máximo de 20 pontos)
Ter concluído o Curso de Introdução ao Desenvolvimento de Software Web no âmbito do Projeto Web Academy (UFAC).	5 pontos
Total	30 pontos (Máximo)

5.2.2 A experiência/qualificação não são cumulativos e serão pontuados em apenas um dos critérios de experiência/qualificação.

5.2.3 Em caso de empate nas fases ou no certame, serão considerados os critérios a seguir:

- Maior índice acadêmico;
- Maior nota na etapa 2;
- Ser aluno da UFAC;
- Maior índice acadêmico na disciplina de lógica de programação ou disciplina similar;
- Ser egresso da UFAC;
- Maior idade.

5.3 Dos conteúdos da Prova de Nivelamento

Disciplinas/Núcleo	Conteúdo
Algoritmos e Lógica de Programação	Conceitos de algoritmo e lógica computacional; Tipos de dados primitivos (inteiros, reais, lógicos, caracteres); Variáveis e operadores; Estruturas de controle: condicional (if/else) e repetição (while, for); Funções e

	procedimentos (definição, parâmetros e retorno).
Fundamentos de Engenharia de Software	Ciclo de vida do software; Modelos de processo de desenvolvimento (cascata, incremental, ágil – noções básicas); Levantamento de requisitos e especificação; Noções de análise e projeto de software; Princípios de testes de software (teste de caixa preta/branca); Noções de gerenciamento de projetos (escopo, cronograma, equipe).
Fundamentos de Bancos de Dados	Conceitos básicos de banco de dados relacional e NoSQL; Modelagem de dados (modelo entidade-relacionamento); Conceitos de tabelas, campos, chaves primárias e estrangeiras; SQL básico: comandos de criação, inserção, consulta, atualização e remoção (CREATE, INSERT, SELECT, UPDATE, DELETE);
Noções de Desenvolvimento Web	Conceitos fundamentais de aplicações web; Diferença entre front-end e back-end; Noções básicas sobre HTML, CSS e JavaScript (conceitos).

5.4 A classificação final dos candidatos será realizada pela soma das etapas de análise curricular e prova de nivelamento, em ordem decrescente, sendo aprovado o quantitativo de candidatos conforme o número de vagas disponibilizadas no **item 2.3**. Havendo desistência, ou nova demanda, os classificados poderão ser chamados na sequência de sua posição, obedecendo única e exclusivamente à ordem de classificação geral.

5.5 Conceder somente aos avaliados o direito de acesso à sua própria pontuação referente ao processo seletivo.

6 DOS RESULTADOS

6.1 Todos os resultados, incluindo os preliminares e de recursos, bem como o resultado final, serão divulgados no endereço: (<https://www3.ufac.br/editais/proex/2026>), obedecendo ao cronograma apresentado no **item 3.1**.

6.2 Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado, exclusivamente, por meio de formulário disponível no site **webacademy.ufac.br**, conforme cronograma apresentado no **item 3.1**.

6.3 Para a interposição de recurso, o candidato deverá preencher o formulário de recurso com a devida argumentação e comprovação.

6.4 Não serão aceitos recursos entregues via procuração, correspondência postal, fax-símile ou outro meio diverso ao estabelecido no **item 6.3**.

6.5 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

6.6 É vetado o envio de documentos ausentes no processo de inscrição (inclusive na fase de recursos) e que, justificaram o indeferimento das mesmas.

6.7 Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.

6.8 A comissão de seleção não se responsabilizará por erros, falhas de entrega da documentação relativa ao recurso, de forma que a Comissão não poderá avaliar o recurso do candidato, e este será eliminado do Processo Seletivo.

6.9 A convocação dos candidatos aprovados observará rigorosamente a ordem de classificação.

6.10 A recusa ou ausência de manifestação do candidato, após a convocação, implicará a imediata chamada do próximo classificado.

7 DO AUXÍLIO FINANCEIRO

7.1 Visando incentivar a matrícula e permanência no curso, o projeto realizará a concessão de auxílio financeiro para até 20 (vinte) alunos que sejam elegíveis para concessão deste tipo de auxílio (ou seja, não exerçam atividade profissional remunerada, não recebam nenhum outro tipo de auxílio financeiro que seja legalmente incompatível). O número de auxílios dependerá da

disponibilidade financeira do projeto e não implica direito do candidato selecionado.

7.2 São elegíveis ao recebimento de bolsas apenas os alunos sem vínculo empregatício.

7.3 A distribuição das bolsas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação geral e os critérios de elegibilidade, exceto para os casos dispostos no item 7.3.

7.4 Candidatos aprovados às vagas destinadas às cotas BEO e que atendam aos demais requisitos de elegibilidade serão automaticamente contemplados com o auxílio financeiro, desde que estejam classificados dentro do limite de até duas vezes o número de vagas inicialmente previsto (duas vagas), ou seja, serão contemplados pelo critério da cota BEO, no máximo, quatro candidatos. Em caso de aumento do número de vagas, a concessão obedecerá à ordem geral de classificação.

7.5 O valor do auxílio financeiro para cada aluno será no valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais) mensais. Cada aluno bolsista poderá receber o equivalente a até 7 (sete auxílios), perfazendo um valor máximo de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), pago em parcelas mensais de acordo com a duração da capacitação da turma.

7.6 O contrato de bolsista não inclui direitos previdenciários e trabalhistas, não assegura estabilidade na atividade ou qualquer vínculo com a UFAC ou qualquer outra instituição envolvida no projeto.

7.7 O cancelamento do auxílio financeiro poderá ser solicitado a qualquer momento, por solicitação do bolsista, pelo supervisor ou pela coordenação do projeto, caso haja descumprimento do previsto na proposta de execução do projeto, baixo rendimento na capacitação, descumprimento do termo de compromisso do bolsista, falta de recursos e/ou falta de repasse de recursos pelas partes envolvidas ou ainda se ocorrer qualquer evento informado no item 8.2.

7.8 A homologação e a convocação não geram obrigatoriedade de implementação do auxílio a qual está condicionada à disponibilização financeira, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do Processo Seletivo.

7.9 Para efeitos de implantação do pagamento de auxílio financeiro, o candidato habilitado deverá entregar na Coordenação do Projeto os seguintes documentos:

- a. Formulário de Solicitação de auxílio financeiro, devidamente preenchido e assinado pelo Coordenador do Projeto (Modelo fornecido pela FUNDAPE);
- b. Cópia de CPF e RG do bolsista;
- c. Plano de Trabalho com descrição de atividade a serem desenvolvidas;
- d. Termo de Compromisso a ser preenchido no ato da matrícula;
- e. Comprovante de matrícula ou certificado de conclusão/diploma no curso exigido como requisito mínimo;
- f. Demais documentos que a FUNDAPE julgar necessário.

8 DO VÍNCULO

8.1 O desenvolvimento das atividades do aluno selecionado não caracteriza vínculo empregatício com a UFAC ou qualquer outra instituição envolvida no projeto, e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, à remuneração ou aos proventos recebidos.

8.2 A contratação/matriculação poderá ser suspensa ou cancelada, sem ônus para o projeto, nas seguintes hipóteses:

- a. Cancelamento de sua participação no Projeto;
- b. Forem verificadas irregularidades, condutas antiéticas ou práticas que configurem crime ou contravenção penal no exercício da atribuição;
- c. forem constatadas incorreções nas informações coletadas;
- d. for constatada descumprimento de algum item contido no regramento interno do projeto;
- e. for constatado índices de aproveitamento e frequência insuficientes;
- f. for constatado o não cumprimento dos prazos exigidos na capacitação.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Em caso de vacância em virtude da desistência de candidato selecionado e convocado, e não tendo candidatos classificados para preenchimento da vaga temporária existente, ficará a cargo da Coordenação Geral do Projeto, o preenchimento da referida vaga.

9.2 Todo o material coletado e/ou produzido e/ou acessado no âmbito do projeto, são de utilização exclusiva do projeto e não poderão ser utilizados para outros fins.

9.3 Todos(as) bolsistas que atuarão no projeto estarão submetidos às diretrizes e orientações do Comitê de Ética em Pesquisa, devendo cumprir com os requisitos básicos preconizados pela UFAC e demais instituições envolvidas.

Rio Branco-Ac, 16 de março de 2026.

Prof. Dr. Daricélio Moreira Soares
Coordenador Geral do Projeto

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
portador do CPF _____, RG _____, candidato(a) à vaga de*:

- () AC - Ampla concorrência
- () PCD - Pessoa com deficiência
- () PPI - Preto, pardo ou indígena
- () MUL - Mulheres
- () BEO - Demais (baixa renda, outras situações de vulnerabilidade socioeconômica previstas em lei)

**Indicar apenas uma das opções. Em caso de múltipla marcação, o candidato concorrerá à Ampla Concorrência.*

1. Declaro ter interesse em fazer parte do **Projeto WEB ACADEMY** e desenvolver as atividades a ele pertinentes, conforme plano de trabalho e outros documentos do projeto.
2. Declaro, também, estar ciente de que, caso selecionado(a) para recebimento de auxílio financeiro, a infração a qualquer dos itens deste Termo de Compromisso implica o cancelamento dos benefícios.
3. Declaro, ainda, estar ciente que, caso selecionado(a) e desista sem justificativa, responderei administrativamente a UFAC e as demais instituições envolvidas podendo, inclusive, ter que devolver valores financeiros por conta desta desistência.

Rio Branco, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a) via GOV.BR

ANEXO II

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

- ☐ PRETO
☐ PARDO
☐ INDÍGENA: ETNIA/POVO: _____

Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em
____/____/____, no município de _____, Estado
_____, filho(a) de _____
e de _____, estado civil
_____, residente e domiciliado(a) na
_____, CEP: _____, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº
_____, CPF nº _____, declaro serem
verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa
incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica) e às
demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a) via GOV.BR

ANEXO III

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em
____/____/____, no município de _____, Estado
_____, filho(a) _____ de
_____ e de
_____, estado civil
_____, residente e domiciliado(a) na

_____, CEP: _____, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº
_____, CPF nº _____, declaro, para os
devidos fins, que minha renda familiar mensal total não ultrapassa 03 (três) salários mínimos
nacionais, atendendo à condição de baixa renda. Atesto que as informações ora prestadas
correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para
todos os efeitos, ciente das penalidades previstas em lei.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a) via GOV.BR

ANEXO IV

DETALHES ADICIONAIS SOBRE O PROJETO

O projeto de capacitação Web Academy tem como objetivo formar recursos humanos com habilidades para conceber, projetar, implementar e testar aplicações de software voltadas para a Internet, lançando mão de metodologias e ferramentas modernas, capazes de atender as demandas emergentes do mercado de desenvolvimento de software.

O curso terá carga horária total de 300 (trezentas) horas, sendo 195 (cento e noventa e cinco) destas, destinadas ao desenvolvimento do conteúdo teórico/prático em módulos (básico, intermediário e avançado) e 105 (cento e cinco) horas de atividades práticas (Hands-on). Além disso, vale frisar que as aulas teóricas serão lecionadas em 12 (doze) módulos e que os projetos serão acompanhados por 1 (um) professor e 1 (um) mentor, com a construção do pré-projeto ainda na fase das aulas teóricas. A duração aproximada do curso é de 7 (sete) meses.

Os módulos e disciplinas serão organizados conforme informado no site webacademy.ufac.br.

Quanto ao método de ensino, pretende-se que o conteúdo teórico seja ministrado por meio de aula expositiva dialogada, dando ênfase para as relações entre os aspectos teóricos apresentados e a prática, enquanto o desenvolvimento prático do projeto deve ocorrer com base em metodologias ágeis e resoluções de problemas. Ainda, destaca-se que durante todo o processo, o professor agirá como mediador entre o arcabouço teórico do curso e o conhecimento que cada aluno traz. Ademais, ressalta-se que utilizar-se-á de interação e discussão de exemplos para contextualizar e explicar o conteúdo, sendo que, em alguns momentos, realizar-se-ão exercícios para promover a construção do conhecimento e atividades avaliativas no final de cada percurso formativo, sempre buscando incentivar o engajamento dos alunos.

Para as atividades realizadas na modalidade hands-on (desenvolvimento), os alunos receberão problemas reais demandados pelo mercado, onde será aplicado todo o conhecimento adquirido na capacitação, e serão acompanhados e orientados pelos professores do projeto, que contarão com um mentor no apoio metodológico de ensino.

Será realizada de forma contínua a análise de lacuna de conhecimentos técnicos necessários para o desenvolvimento de aplicações web (análise de *gap*), que terá como base as disciplinas dos cursos ofertados pela UFAC.

Outros dados sobre o curso

- Duração aproximada de cada turma: 7 meses
- Turno das aulas: as aulas dos módulos básico, intermediário e avançado serão ministradas, preferencialmente, em dias úteis no horário compreendido entre as 17 horas e 21 horas. No entanto, em razão de aspectos operacionais, poderão haver adaptações em dias e horários. O Hands On poderá compreender o horário das 16 horas às 21 horas.
- Local: Laboratório Web Academy – Anexo ao Bloco dos Mestrados, Piso Superior, Universidade Federal do Acre (UFAC), Campus Universitário Áulio Gélío - CEP: 69.920-900. BR 364, km 4,
- Cidade: Rio Branco/AC.